

LEI Nº 1.702-04/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA O CTG
(CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS) QUERÊNCIA DO
GAÚCHO, e dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para o CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Querência do Gaúcho, CNPJ nº 94.185.410/0001-06, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única, para custear as despesas referentes a 19ª Cavalgada da Chama Crioula que terá como percurso Triunfo - Colinas e será realizada entre os dias 25 a 28 de agosto de 2016.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 60 (sessenta) dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV. AUX E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais (508)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro